DECRETO n.º 006/2019

"Fixa os valores para cedência e uso do Galpão Crioulo."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, XXI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 1º da Lei Municipal 854/2005 de 08 de Dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - A taxa para cessão e uso do Galpão Crioulo da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, passa a ser cobrada de acordo com o número de pessoas que usufruirão do mesmo, conforme tabela abaixo:

I	Até 30 pessoas.....	R$	66,00
II	De 31 à 40 pessoas.....	R$	88,00
III	De 41 a 50 pessoas.....	R$	110,00
IV	Acima de 50 pessoas, por excedente.....	R$	2,25

Art. 2º - Quando da solicitação das dependências do Galpão Crioulo para reunião, sem o uso dos serviços de bar, cozinha e churrascaria, a taxa a ser cobrada será de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores fixados no artigo anterior.

Art. 3º - O pedido de cessão deve ser feito mediante requerimento e pago diretamente a Permissionária.

Art. 4º - O requerente fica responsável por eventuais danos ocorridos durante o uso do Galpão Crioulo, obrigando-se a indenizar e/ou substituir os materiais eventualmente danificados.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2018.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 02 de Janeiro de 2019.

RAQUEL KEISMAN
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I/ 2018

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PORTE PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERBs) MICROCÉLULAS DE TELEFONIA CELULAR, FIXA E EQUIPAMENTOS AFINS[1].						
ATIVIDADES	PORTE EM dBm					
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	Grau de Poluição
Estações rádio base equipamentos afins (EIRP* em dBm**)	< 30	30 – 40	40 – 50	50 – 60	> 60	Médio

* EIRP = Potência Efetivamente Irradiada.
** dBm = Unidade de Medida da Potência Efetivamente Irradiada.

TABELA DE VALORES PARA O LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE MICROCÉLULAS DE TELEFONIA CELULAR, FIXA E EQUIPAMENTOS AFINS (EM R$)[2].					
PORTE P/ LICENÇA	**MÍNIMO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXCEPCIONAL**
LO	14.110,61	14.986,77	21.673,17	36.890,51	43.807,48

[1] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.505/2015, a qual: "Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental, bem como o prazo de licenciamento".
[2] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.505/2015, a qual: "Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental, bem como o prazo de licenciamento".

ANEXO II/ 2018

LICENCIAMENTO – IRRIGANTES 2018 (VALORES EM REAIS)[3]

Até 05 hectares (áreas contínuas)	**R$ 145,25**
De 05,01 a 20 hectares (áreas descontínuas)	**R$ 297,42**
De 20,01 a 50 hectares (áreas descontínuas)	**R$ 378,13**

[3] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.503/2015, a qual: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 937/2006 e acrescenta artigo".

ANEXO III/ 2018

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2016 – VALORES EM REAIS (R$)[4]

PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO		
GRAU DE POLUIÇÃO	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LICENÇA PRÉVIA	94,57	131,24	150,57	175,46	209,51	243,53	259,60	286,53	429,80
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	196,90	250,96	318,57	395,78	521,32	598,53	637,17	839,87	1.119,85
LICENÇA DE OPERAÇÃO	122,77	203,94	266,43	258,69	314.71	392,71	366,82	675,74	936,43

PORTE	GRANDE			EXCEPCIONAL		
GRAU DE POLUIÇÃO	B	M	A	B	M	A
LICENÇA PRÉVIA	637,17	753,00	1.081,24	907,46	1.235,70	1.979,10
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	1.003,99	1.988,72	2.732,10	2.606,62	4.923,64	7.530,30
LICENÇA DE OPERAÇÃO	743,34	1.119,85	1.129,50	936,42	2.123,90	5.792,50

[4] Valores reajustados pelo IGP – M/ 2015, sofrendo reajuste de 10,54% (Dez vírgula Cinquenta e Quatro Por Cento).